



Associação Latina de Desenvolvimento  
Esportivo, Cultural e Ambiental

PROPONENTE

**ALDEeA**

**ASSOCIAÇÃO LATINA DE  
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,  
CULTURAL E AMBIENTAL**

PROJETO

**SEM BARREIRAS**

**PLANO DE TRABALHO AJUSTADO**

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11.438/2006

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



<b>I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE</b> (login)	02SP015512007
<b>Proponente:</b> Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental	
<b>CNPJ:</b> 07.517.922/0001-10	
<b>E-mail:</b> regina@aldeea.org.br	
<b>UF:</b> RJ	
<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	
<b>Endereço:</b> Rua Potiguara nº 464 / 205 Freguesia/Jacarepaguá	
<b>Telefone(DDD):</b> (21)2507-4781	
<b>Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:</b> Regina Pereira de Souza	

<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>Nº SLIE:</b> 1713417-08
<b>Título:</b> SEM BARREIRAS	
<b>Manifestação Desportiva:</b> Educacional	
<b>Modalidade(s) do projeto:</b>	
Atletismo Judô Vôlei	

### Local (is) de execução do projeto:

SAMBÓDROMO  
 RJ  
 Rio de Janeiro  
 Santo Cristo  
 Marquês de Sapucaí  
 Cep: 20220-006/Fone: não encontrado

Nº SLIE: 1713417-08 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE LEI Nº 11.438/2006
--

<b>III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:</b>	
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>Duração:</b> 11 meses

<b>IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>
<b>Público Alvo</b>
Qtd: 60 – Crianças – (0 a 10 anos).
Qtd: 90 – Adolescentes – (10 a 18 anos).
Qtd: 0 – Adultos – (18 a 59 anos).
Qtd: 0 – Idosos – (a partir de 60 anos).
Qtd: 0 – Portadores de necessidades especiais.
<b>Beneficiário Direto:</b> 150
<b>Beneficiário Indireto:</b> 0
<b>Total de Beneficiário(s):</b> 150

## PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

Ministério do  
Esporte



**ATENÇÃO:** O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11 438/2006

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



**V. OBJETIVOS** – Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

**VI. METODOLOGIA** – Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

### OBJETIVO GERAL:

- Oportunizar a prática de 03 (três) modalidades esportivas diferentes atletismo, judô e vôlei para 150 crianças e adolescentes com faixa etária entre 07 a 17 anos, promovendo a inclusão principalmente de moradores de comunidades menos favorecidas na região do SAMBODROMO na Cidade do Rio de Janeiro, utilizando o esporte como uma ferramenta educacional complementar na formação integral dos participantes.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer aulas gratuitas e regulares de iniciação esportiva para 150 meninos e meninas de 07 a 17 anos, prioritariamente de comunidades menos favorecidas vizinhas ao projeto;

- Promover o desenvolvimento de valores do esporte, como, por exemplo, respeito, dedicação, espírito de equipe, superação e iniciativa, entre os participantes;

- Estimular a socialização dos participantes e a troca de experiências com alunos de outras instituições esportivas;

- Proporcionar o convívio entre participantes e seus familiares em atividades de lazer e recreativas;

- Incentivar e divulgar a importância da prática regular de atividade física entre alunos de escolas públicas da região

### METODOLOGIA:

O trabalho desenvolvido será baseado na construção do próprio conhecimento, com o objetivo de desenvolver entendimentos que, não só ensinem a técnica esportiva, mas que contribuam para a formação do cidadão. Para isso, neste processo de ensino-aprendizagem consideramos os cinco princípios do esporte educacional. São eles:

1. Inclusão de todos;
2. Educação integral;
3. Construção coletiva;
4. Respeito à diversidade;
5. Autonomia.

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11 438/2006

O projeto visa trabalhar a iniciação esportiva nas 03 (três) modalidades oferecidas e a incorporação de valores do esporte, valendo-se, principalmente, de 02 (duas) estratégias:

1. Aulas práticas de atletismo, judô e vôlei, que serão oferecidas em turmas divididas por faixas etárias e horários compatíveis com os participantes.

O vôlei será dividido em 04 (quatro) turmas, enquanto o atletismo e o judô terão 03 (três) turmas cada.

2. As aulas serão ministradas conforme cronograma abaixo detalhado:

Atividades esportivas com total de 150 alunos, sendo:

- Vôlei 3ª a 6ª de 15h00min as 18h00min 4 turmas x 15 alunos total de 60 alunos.
- Atletismo 3ª e 5ª de 15h00min as 18h00min 3 turmas x 15 alunos total de 45 alunos.
- Judô 4ª e 6ª de 15h00min as 18h00min 3 turmas x 15 alunos total de 45 alunos.

\* Em sábados agendados serão realizadas atividades complementares com os pais, alunos e os profissionais envolvidos no projeto, a fim de integrar todos participantes do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Obs.: estas atividades complementares serão programadas no decorrer da execução do projeto. Além de servirem, de complemento da carga horária sugerida, nesses dias serão marcadas reuniões de trabalho para o planejamento das atividades e avaliação do projeto, junto com o coordenador técnico do projeto, além das atividades socioculturais e esportivas.

As atividades propostas para esses dias envolvem torneios, visitas e passeios. Serão compreendidos, no mínimo, 04 (quatro) eventos socioculturais/esportivos; 02 (dois) encontros com escolas/projetos similares e 02 (dois) eventos com participação dos pais/responsáveis.

A metodologia utilizada nas aulas se baseia nos princípios utilizados pelo voleibol atual e na experiência adquirida pela coordenadora do projeto e ex-atleta de vôlei de praia e de quadra, Adriana Samuel.

Também são utilizados conceitos do mini vôlei, no qual o ensino da modalidade progride, respeitando as capacidades e habilidades motoras específicas de cada faixa etária. Assim, a dificuldade dos exercícios e o tamanho da quadra e altura da rede são proporcionais, tornando as aulas mais atrativas e motivadoras. Ou seja, o objetivo é que cada aluno se sinta capaz de realizar as atividades e com vontade de continuar praticando ao longo de vários anos.

Valores como respeito, dedicação, espírito de equipe, superação e proatividade são estimulados constantemente, tendo nas atividades e nos eventos complementares mais uma ferramenta para reforçar os conceitos aprendidos em aula e abordar questões ambientais e de cidadania. Pelos valores incorporados através de uma prática esportiva organizada, executada de forma regular e prolongada, os praticantes costumam levar esses hábitos para outros ambientes educacional, profissional e pessoal.

Esta seria a principal contribuição do núcleo de vôlei ao público participante. Tendo em vista que tais benefícios e aprendizagens os acompanharão ao longo da vida, integrando-se à sua formação como cidadãos, o projeto tem grande impacto na formação e no desenvolvimento de todos aqueles que estão envolvidos.

A metodologia utilizada pode ser levada a outros públicos e/ou comunidades, considerando seu aprimoramento e teste ao longo desses 12 anos de existência do projeto. No entanto, 02 (dois) princípios básicos devem ser respeitados:

a) Ter profissionais de educação física com conhecimento em voleibol, prazer em

trabalhar com crianças e adolescentes e comprometimento com o processo de iniciação esportiva no qual a inclusão e os valores sejam mais importantes que a competição;

b) Dispor de materiais em quantidade e qualidade para o atendimento de todos os alunos, garantindo aulas atrativas e prazerosas.

Devido ao comprometimento com a qualidade das aulas e atividades propostas, e, apesar de não ser este o objetivo principal do projeto, alguns talentos esportivos acabam sendo revelados.

É o caso de vários atletas que já se destacaram em anos anteriores e foram convidados a integrar equipes esportivas em diversos clubes e instituições da cidade. Além das novas oportunidades que se abrem para esses alunos, eles se tornam exemplos de dedicação e sucesso para os atuais participantes.

A presença dos familiares é estimulada e incluída na programação de atividades. A participação dos mesmos é ativa e bem recebida no projeto, resultando em uma importante troca de experiências e sugestões construtivas. Algumas ações são elaboradas propriamente para envolvê-los nas questões que lidam com os valores do esporte e assuntos dos mais variados, como meio ambiente e cidadania.

#### O LOCAL DE EXECUÇÃO

O seu projeto, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, foi implantado visando a dotar a cidade de um equipamento urbano permanente para a exibição do tradicional espetáculo do desfile das escolas de samba. Inaugurada em 1984, com o nome oficial de "Avenida dos Desfiles", marcou o início do sistema de desfiles das escolas de samba em duas noites, ao invés de em apenas uma noite, como era costume até então.

Posteriormente, seu nome oficial mudou para "Passarela do Samba" e, finalmente, a partir de 18 de fevereiro de 1987, seu nome oficial passou a ser "Passarela Professor Darcy Ribeiro", numa homenagem ao principal mentor da obra, o antropólogo Darcy Ribeiro. Essa denominação oficial se conserva até hoje.

Popularmente, porém, a obra é mais conhecida como "Sambódromo", que foi um termo cunhado pelo próprio Darcy Ribeiro a partir da junção de "samba" com o sufixo de origem grega "dromo", que significa "corrida, lugar para correr. Sua estrutura, em peças pré-moldadas de concreto, mede cerca de 700 metros de comprimento.

Em 2016, a passarela sediou a competição de tiro com arco e a chegada da maratona durante os Jogos Olímpicos de Verão de 2016.

Essas competições exigiram que a passarela passasse por uma reforma ao longo de 2011, com a demolição de alguns camarotes.

O Projeto possui apoio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Declaração de Cessão de Uso.

#### CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

As inscrições serão realizadas no local de funcionamento do núcleo no Sambódromo no horário específico das aulas período da tarde 16h00min às 18h00min, entre terça-feira e sexta-feira, durante a semana que antecede o início das aulas.

As inscrições serão feitas por ordem de chegada, tendo um cadastro de reserva de 20% do total de vagas disponíveis. Para efetivar o registro, os alunos interessados deverão

comparecer ao local acompanhado de um responsável, que deverá assinar uma autorização de participação no projeto e preencher de uma ficha de cadastro, contendo dados pessoais, educacionais e de saúde. Prioritariamente, para realizar a inscrição no projeto, o aluno deverá estar devidamente matriculado na rede pública ou na rede privada de ensino, devendo apresentar um documento de comprovação.

O projeto visa atender alunos, principalmente, da rede pública de ensino e moradores das comunidades do entorno. Isto, porque a divulgação é feita nestes locais, especialmente, dentro de escolas. Serão disponibilizados 70% ou mais (dependendo da demanda) das vagas do projeto para este público. No entanto, também são disponibilizadas as vagas para alunos da rede privada de ensino, sem promover a exclusão deste, atendendo ao princípio da inclusão e da pluralidade cultural.

#### CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

O local de execução do projeto asseguram meios de acessibilidade e lugares reservados para pessoas com deficiência, bem como acesso preferencial para pessoas idosas, conforme fica apresentado nas fotos que seguem.

Por sua vez, considerando se tratar de projeto desportivo de participação, não é possível promover diretamente a inclusão de idosos no processo de seleção dos beneficiários, cumprindo assim o disposto no art. 16 do Dec. Nº 6.180/07.

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11.438/2006

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



**VII. JUSTIFICATIVA** (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

Existe hoje um baixo índice de participação da população brasileira, em geral, em atividades físicas regulares. O mesmo se verifica entre os jovens, muitos dos quais realizam pouco ou nenhum esforço físico no seu tempo livre, nas tarefas de casa, na rotina escolar e em seus deslocamentos, passando um número excessivo de horas entre televisão, internet, videogame e outras atividades tecnológicas pouco ativas.

Os riscos do sedentarismo para a saúde e qualidade de vida são hoje bastante conhecidos, e esse projeto pretende justamente oferecer ao seu público alvo, jovens de 7 a 17 anos, uma alternativa saudável baseada na prática regular e organizada de atividade física. Nesse caso, o vôlei de praia, atletismo e judô, seriam utilizados como uma ferramenta para auxiliar no desenvolvimento de hábitos mais saudáveis, na incorporação de valores do esporte, melhoria da qualidade de vida, no fortalecimento da socialização e da cidadania, contribuindo assim para a formação integral dos participantes.

Somado a isso, vivemos uma década do esporte no país. A copa do mundo de futebol, em 2014, e os jogos olímpicos e paraolímpicos, em 2016, colocaram o Brasil na vitrine do esporte de rendimento e do espetáculo midiático mundial. Com a realização destes eventos, espera-se que seja deixado um grande legado esportivo para as gerações futuras do cenário nacional.

A realização desse projeto promove o desenvolvimento das modalidades de voleibol, atletismo e judô, além de corresponder à expectativa dos alunos e de seus pais e familiares, possibilitando explorar todas as suas potencialidades nos aspectos físico, mental, emocional e técnico.

Além das novas oportunidades que se abrem para esses atletas, eles se tornam também exemplos de dedicação e sucesso para os novos participantes.

Tudo isto fortalece o direito do esporte para todos, conforme assegurado no artigo 217 da Constituição Federal.

Destacamos ainda, que somente com patrocínio das empresas, através do incentivo fiscal da Lei 11.438/06, será possível a execução deste projeto.

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11 438/2006



## DESCRIÇÃO DE PROJETO



**VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS-** Apresentar as metas de qualidade (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente) e as metas de quantidade (mensuráveis numericamente), ambas com respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) de acordo com os objetivos propostos.

### **Metas Qualitativas:**

1. AULAS DE QUALIDADE - Oferecer aulas atrativas e de qualidade, que estimulem o aluno a continuar frequentando o projeto.

- Indicador: Avaliação do processo ensino-aprendizagem, através de relatórios trimestrais e um relatório final,

- Verificador: Relatórios elaborados no decorrer do projeto.

2. COMPORTAMENTOS POSITIVOS DOS ALUNOS - Manifestação de comportamentos positivos durante as aulas e eventos.

- Indicador: Análise do comportamento dos alunos do projeto;

- Verificador: Avaliação do comportamento dos alunos nas aulas e eventos através de ficha de avaliação comportamental ao final do projeto.

### **Metas Quantitativas:**

1. MAIORIA DAS VAGAS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - Disponibilizar no mínimo 70% das vagas para alunos de escolas públicas.

- Indicador: Índice de alunos matriculados no projeto que são estudantes da rede pública de ensino;

- Verificador: Relação dos alunos inscritos no projeto constando a informação de que são alunos da rede pública (nome da escola e endereço) no momento das inscrições no projeto

2. ATINGIR O MÁXIMO POSSÍVEL DE INSCRITOS - Preencher no mínimo 80% das vagas disponibilizadas.

- Indicador: Numero de alunos que participaram do projeto;

- Verificador: Relação final dos alunos atendidos.

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11.438/2006

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



**IX. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:** (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão as ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las. As ações de despesas administrativas (art. 11, do Decreto nº 6.180/07) e contratação de serviços destinados à elaboração de projetos desportivos/paradesportivos ou à captação de recursos (art. 12, do Decreto nº 6.180/07 c/c art. 21 da Portaria/ME nº 177 de 11/09/07), caso necessárias à execução do projeto, deverão ser especificadas separadamente, com as respectivas denominações de **Despesas Administrativas** e **Serviços de Produção**).

### Atividade(s) Fim:

#### 1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

- Assistente Técnico: Responsável por auxiliar nos serviços gerais operacionais do projeto. Com carga horária de 30 horas semanais e salário mensal de R\$ 1.350,00, com orçamentos comprobatórios apresentados.

- Coordenador Técnico: Coordenador Técnico com experiência em área do com experiência administrativa e esportiva, responsável pelo controle das modalidades de todas as ações do projeto. Com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R\$ 6.000,00, baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Coordenador Técnico".

- Educador Social: ITEM EXCLUÍDO.

- Estagiário: Estudantes de Educação Física. Com carga horária de 12 horas semanais e bolsa de R\$ 900,00, baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Estagiário".

- Gerente Geral: Responsável pelo controle geral de todas as ações do projeto, agindo como: Organizador; Facilitador; Planejador; Tomador de decisões; Gestor de recursos e Promotor da visibilidade do projeto. Profissional com experiência administrativa e esportiva. Com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R\$ 16.000,00. Comprovação de valor através da Declaração de Salários do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) para função de "Gerente de Esportes - Nível I".

- Professor de Educação Física: Profissional formado em Educação Física, responsável pelo treinamento dos alunos, ensinando as modalidades esportivas oferecidas pelo projeto. Com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R\$ 3.034,78, baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Professor de Educação Física".

#### 2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

- Assistente Técnico - Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS

(13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.

- Coordenador Geral - Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.

- Educador Social - ITEM EXCLUÍDO

- Gerente Geral - Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.

- Professor de Educação Física - Percentual de encargos trabalhistas = INSS (27,8%) - INSS (13º salário e férias) 4,85% - PIS 1% - 13º salário 8,33% - Férias 11,11% - FGTS 8% - FGTS (13º salário e férias) 4,08% - Rescisão (FGTS) 4,83% - TOTAL = 70%.

### 3 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

- Boné: Bonés em microfibra peletizada branco, com puxador de velcro e logomarcas nas laterais > memória de cálculo: 01 unidade para cada aluno e cada profissional.

- Camisa Polo: Camisa Polo em poliamida com logomarcas na frente e costas > memória de cálculo: 03 unidades para cada profissional.

- Camiseta: Camisetas em poliamida com logomarcas > memória de cálculo: 01 unidade para cada aluno e 50 serão peças de reposição.

- Quimono Infantil: Quimono infantil para as aulas de judô > memória de cálculo: 01 unidade para cada aluno de judô (45) e 10 serão peças de reposição.

- Shorts: Shorts com as logomarcas > memória de cálculo: 01 unidade para cada aluno e 50 serão peças de reposição.

### 4 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

- Apito: Apito.

- Bambolê: Bambolê 80 cm.

- Bola de Vôlei: Bola oficial de vôlei de quadra.

- Bolas de medicine ball - 1Kg: Bolas de medicine ball (1Kg).

- Bolas de medicine ball - 2kg: Bolas de medicine ball (2Kg).

- Bomba: Bomba para encher bolas.

- Chapéu chinês / tartaruga: Chapéu chinês / tartaruga.

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11 438/2006

- Colchonete: Colchonete.
- Cones M: Cones tamanho M.
- Cones P: Cones tamanho P.
- Corda de pular: Corda de pular 5 m.
- Corda elástica: Corda elástica 3 m.
- Cronômetro: Cronômetro.
- Escada de agilidade: Escada de agilidade.
- Kit barreira de salto: Kit de barreira de salto.
- Kit de Mini Vôlei - base e poste: Kit de mini vôlei com: base de fibra e postes de alumínio.
- Kit de Mini Vôlei - marcação e rede: Conjunto com rede de mini vôlei, faixa de rede e marcação de quadra.
- Marcação de quadra: Marcação de quadra em corda.
- Pelota: Pelota de 250 g.
- Protetor de Poste: Protetor de poste de vôlei - espuma lona PVC com velcro e logomarca digital (par) - tamanho 1,90 m.
- Rede de Vôlei: Rede de vôlei oficial clássica.
- Redes de Proteção: Rede cercado para fundo de quadra vôlei 12 cm x 1,80 m, super reforçada com argola de aço, puxadores em corda.

- Tatame: Placas de tatame de 1,00 m x 1,00 m.

Nº SLIE: 1713417-08  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI Nº 11.438/2006

#### 5 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

- Kit lanche diário: ITEM EXCLUÍDO.
- Kit lanche evento: Serão adquiridos lanches para os alunos durante a participação em eventos do projeto. 150 lanches X 1 dia X 3 eventos.

#### 6 - TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

- Transporte entre Núcleo e local de evento na cidade do Rio de Janeiro: Transporte em ônibus com 40 lugares para evento amistoso contra projetos esportivos sociais similares -

2 ônibus x 3 viagens.

**Atividade(s) Meio:**

**1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:**

- Serviço de Apoio Técnico Especializado: Sistema especializado em acompanhamento do cumprimento das metas do projeto trabalhando em conjunto com o Gerente Técnico e demais profissionais, para o correto cumprimento do objeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Coordenador Administrativo".

- Serviço de Execução Financeira: Contratação de empresa especializada em execução financeira para fazer acompanhamento dos pagamentos a serem realizados pelo projeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Coordenador Financeiro".

- Serviços Contábeis: Serviço de contabilidade realizado por um contador terceirizado com registro profissional no CRC-RJ, responsável pela escrituração contábil cálculo de guias para pagamento de retenções, declarações obrigatórias de INSS, GFIP, FGTS, entre outros das despesas do projeto. Valor baseado em pesquisa de média salarial para a função de "Contador".

- Sistema informatizado de controle de projetos incentivados: ITEM EXCLUÍDO.

**2 - DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:**

- Placa de Identificação de quadra: Placa de Identificação de quadra com 2 m x 1 m em 4/0 cores horizontal.

- Serviço de Assessoria de Imprensa: Serviços de Assessoria de Imprensa.

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11.438/2006

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



**X. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO**  
(Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto - art. 14, Decreto 6.180/07).

FONTES		VALOR (R\$)
1.	Recursos Próprios (se houver, detalhe no formulário X)	
2.	Recursos Públicos (*) (se houver, detalhe no formulário X)	
3.	Outros incentivos fiscais (**) (se houver, detalhe no formulário X)	
4.	Outros recursos (***) (se houver, detalhe no formulário X)	
5.	Receitas Previstas (****) (se houver, detalhe no formulário X)	
<b>VALOR PLEITEADO PARA EFEITO DA LEI 11.438/06 (****)</b>		888.594,75
<b>TOTAL GERAL</b>		888.594,75

(\*) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(\*\*) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(\*\*\*) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(\*\*\*\*) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(\*\*\*\*\*) O cronograma de execução física e financeira e o orçamento analítico (formulários XI, XII e XIII), deverão ser elaborados com base no valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06.

Observação: O custeio das ações no valor pleiteado para efeito dos benefícios da Lei nº 11.438/06, não poderá estar duplicado nas outras fontes de recursos.

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11.438/2006

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



XI. DETALHE AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO IX			
Fontes	ORIGEM DO RECURSO (*)	FINALIDADE (**)	VALOR (R\$ )
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
<b>TOTAL GERAL</b>			

(\*) Detalhe a origem de cada fonte (se existir)

(\*\*) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

Nº SLIE: 1713417-08 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE LEI Nº 11.438/2006
--

## DESCRIÇÃO DE PROJETO

<b>XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA</b>				
<b>ATIVIDADE (S) FIM</b>				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (dd/mm/aa)	TÉRMINO (dd/mm/aa)	
1	Recursos Humanos - Atividade Fim	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11 meses	386.697,74
2	Encargos Trabalhistas - Atividade Fim	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11 meses	249.898,55
3	Uniformes	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11 meses	23.895,30
4	Material de Consumo/Esportivo	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11 meses	31.996,05
5	Hospedagem / Alimentação	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11 meses	3.555,00
6	Transporte / Locomoção	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11 meses	8.700,00
<b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>				<b><u>704.742,64</u></b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO (dd/mm/aa)	DURAÇÃO (dd/mm/aa)	
1	Serviço de Terceiros	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11 meses	85.800,00
2	Divulgação/Promoção	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11 meses	19.738,02
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>				<b><u>105.538,02</u></b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>				<b><u>810.280,66</u></b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>				Valor da Etapa 3: 78.314,09
				Porcentagem: 9,67%
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>888.594,75</b>

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no formulário VIII





LEI DE INCENTIVO  
AO ESPORTE

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa por ação dentro de cada etapa, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.						
1- N° da ação	2- Detalhamento das ações	3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6 - Valor Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a duração de cada item da coluna 3	Indique o preço de cada unidade de despesa	col.3 x col.5 x col.6
ATIVIDADE(S) FIM						
DETALHAMENTO						
Item						
Recursos Humanos – Atividade Fim						
1	Assistente Técnico	1	Pessoa (s)	11	1.350,00	14.850,00
1.1	Coordenador Técnico	1	Pessoa (s)	11	6.000,00	66.000,00
1.2	Educador Social	0	Pessoa (s)	0	0,00	0,00
1.3	Estagiário	3	Pessoa (s)	11	900,00	29.700,00
1.4	Gerente Geral	1	Pessoa (s)	11	16.000,00	176.000,00
1.5	Professor de Educação Física	3	Pessoa (s)	11	3.034,78	100.147,74
1.6						
<b>2</b>	<b>Encargos Trabalhistas</b>					<b>249.898,55</b>
2.1	Assistente Técnico	1	Pessoa (s)	11	945,00	10.395,00
2.2	Coordenador Geral	1	Pessoa (s)	11	4.200,00	46.200,00
2.3	Educador Social	0	Pessoa (s)	0	0,00	0,00
2.4	Gerente Geral	1	Pessoa (s)	11	11.200,00	123.200,00
2.5	Professor de Educação Física	3	Pessoa (s)	11	2.124,35	70.103,55

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11.438/2006




LEI DE INCENTIVO  
AO ESPORTE

## ORÇAMENTO ANALÍTICO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa por ação dentro de cada etapa, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.						
1- Nº da ação	2- Detalhamento das ações	3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6 - Valor Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/realizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	a duração de cada item da	Indique o preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col.5 x col.6
<b>3</b>	<b>Uniformes</b>					<b>23.896,30</b>
3.1	Bonê	161	Unidade	1	14,60	2.350,60
3.2	Camisa Polo	33	Unidade	1	44,90	1.481,70
3.3	Camiseta	200	Unidade	1	29,75	5.950,00
3.4	Quimono Infantil	55	Unidade	1	124,60	6.853,00
3.5	Shorts	200	Unidade	1	36,30	7.260,00
<b>4</b>	<b>Material de Consumo/Esportivo</b>					<b>31.896,06</b>
4.1	Apito	8	Unidade	1	26,90	215,20
4.2	Bambolê	40	Unidade	1	4,90	196,00
4.3	Bola de Vôlei	50	Unidade	1	280,50	14.025,00
4.4	Bolas de medicine ball - 1Kg	5	Unidade	1	125,05	625,25
4.5	Bolas de medicine ball - 2kg	5	Unidade	1	150,40	752,00
4.6	Bomba	2	Unidade	1	23,40	46,80
4.7	Chapéu chinês / tartaruga	48	Unidade	1	6,90	331,20
4.8	Colchonete	20	Unidade	1	29,20	584,00
4.9	Cones M	20	Unidade	1	27,20	544,00
4.10	Cones P	20	Unidade	1	9,05	181,00
4.11	Corda de pular	3	Unidade	1	25,60	76,80
4.12	Corda elástica	4	Unidade	1	14,20	56,80
4.13	Cronômetro	8	Unidade	1	40,90	327,20
4.14	Escada de agilidade	2	Unidade	1	137,60	275,20
4.15	Kit barreira de salto	2	Unidade	1	190,20	380,40
4.16	Kit de Mini Vôlei - base e poste	4	Unidade	1	628,00	2.512,00
4.17	Kit de Mini Vôlei - marcação e rede	4	Unidade	1	444,30	1.777,20
4.18	Marcação de quadra	2	Unidade	1	242,30	484,60
4.19	Pelota	8	Unidade	1	73,10	584,80
4.20	Protetor de Poste	2	Par	1	750,95	1.501,90
4.21	Rede de Vôlei	1	Unidade	1	209,70	209,70
4.22	Redes de Proteção	5	Unidade	1	310,80	1.554,00
4.23	Tatame	50	Unidade	1	95,10	4.755,00
<b>5</b>	<b>Hospedagem/Alimentação</b>					<b>3.555,00</b>
5.1	Kit lanche diário	0	Unidade	0	0,00	0,00
5.2	Kit lanche evento	150	Unidade	3	7,90	3.555,00
<b>6</b>	<b>Transporte/Locomoção</b>					<b>8.700,00</b>
6.1	Transporte em Ônibus e Local de Evento (R.J.)	2	Unidade	3	1.450,00	8.700,00
					<b>TOTAL ATIVIDADE(S) FIM</b>	<b>704.742,64</b>

Nº SLIE: 1713417-08  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI Nº 11.438/2006

 <b>ORÇAMENTO ANALÍTICO</b>							
<b>XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa por ação dentro de cada etapa, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.</b>							
1- Nº da ação	2- Detalhamento das ações	3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6 - Valor Unitário	7 - Total	
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a duração de cada item da unidade de despesa	Indique o preço de cada unidade de despesa	col 3 x col.5 x col.6	
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>							
<b>DETALHAMENTO</b>							
<b>1</b>	<b>Serviços de Terceiros</b>						<b>Total por ação</b>
1.1	Serviço de Apoio Técnico Especializado	1	Serviço	11	2.000,00	22.000,00	
1.2	Serviço de Execução Financeira	1	Serviço	11	4.300,00	47.300,00	
1.3	Serviços Contábeis	1	Serviço	11	1.500,00	16.500,00	
1.4	Sistema informatizado de controle de projetos incentivados	0	Serviço	0	0,00	0,00	
<b>2</b>	<b>Divulgação/Promoção</b>						<b>19.739,02</b>
2.1	Placa de identificação de quadra	6	Unidade	1	539,67	3.238,02	
2.2	Serviço de Assessoria de Imprensa	1	Serviço	11	1.500,00	16.500,00	
					<b>TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO</b>	<b>105.538,02</b>	
					<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>	<b>810.280,66</b>	
					<b>Valor na Etapa 3:</b>	<b>78.314,09</b>	
					<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>Porcentagem:</b>	
						<b>9,67%</b>	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>888.694,75</b>	

Nº SLIE 1713417-08  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI Nº 11 438/2006